



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020, às 14h, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº 1807/2019, datada de 26 de dezembro de 2019, e 1809/2019, de 26 de dezembro de 2019, para julgamento das propostas financeiras (envelope nº 02) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – LINHA SÉTIMA BRASIL, ÁREA DE 3.600,00M², GUAPORÉ/RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONTRATO DE REPASSE Nº 892910/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Participam as seguintes licitantes:

- 1) **EMPRESA: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 23.463.282/0001-69.
- 2) **EMPRESA: PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA.,** CNPJ nº 35.068.161-000100.
- 3) **EMPRESA: CVC CONSTRUÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 06.242.961/0001-99.
- 4) **EMPRESA: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA.,** CNPJ nº 02.671.450/0001-31.

O prazo recursal correu *in albis*.

Após o envelope ser revisado e rubricado pela Comissão de Licitações, passou-se a efetuar a abertura do mesmo. Foi constatado o que segue:

Empresa: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. apresenta proposta com o valor global de **R\$ 423.727,98** (Quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 296.594,67 (Duzentos e noventa e seis mil e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

quinhentosa e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente ao material e R\$ 127.133,37 (Cento e vinte e sete mil e cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos) referente à mão de obra.

Empresa: PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA. apresenta proposta com o valor global de **R\$ 387.402,63** (Trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 271.181,84 (Duzentos e setenta e um mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente ao material e R\$ 116.220,79 (Cento e dezesseis mil e duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos) referente à mão de obra.

Empresa: CVC CONSTRUÇÕES LTDA. apresenta proposta com o valor global de **R\$ 403.046,55** (Quatrocentos e três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 132.015,73 (Cento e trinta e dois mil e quinze reais e setenta e três centavos) referente a mão de obra e R\$ 271.030,82 (Duzentos e setenta e um mil e trinta reais e oitenta e dois centavos) referente ao material. A proposta é desclassificada pela mesma não ter apresentado Proposta Financeira e BDI, conforme item 6.1 letras “a” e “d” do Edital

Empresa: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA. apresenta proposta com o valor global de **R\$ 436.000,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil reais), sendo R\$ 305.200,00 (Trezentos e cinco mil e duzentos reais) referente ao material e R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais) referente à mão de obra.

Considerando esta licitação do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL (mão-de-obra e material), considerando que os preços apresentados pelas empresas estão de acordo com os preços médios de mercado e, especialmente, atenderam o disposto no item 9.1.2 do Edital e considerando ainda que houve o atendimento às demais exigências editalícias, exceto pela empresa Cvc Construções Ltda., a Comissão de Licitações classificou as seguintes propostas em ordem crescente:

1. PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2. CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

3. MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA.

A Comissão declara vencedora a empresa **PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA.** apresenta proposta com o valor global de R\$ 387.402,63 (Trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos).

A Comissão determina que o processo fique no aguardo do transcurso do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, conforme artigo 109, I da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Superior Competente para homologação.

Para constar lavrou-se a presente ata.

Nada mais, intime-se os interessados do resultado.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

VERÔNICA
DE CAMPOS VELHO
Presidente

TAJANA ALESSIO
Membro

ELISA CRISTINA
PIEROSAN
DE SOUZA
Membro